



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS

LEI Nº 1.021 de 28 de Fevereiro de 1973

Cria cargos de Assessor Técnico e Chefe do Serviço de Urbanismo e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PATOS,

Faço saber que a Câmara Municipal de Patos decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art.1º - Ficam criados os cargos de Assessor Técnico, Nível 18, e Chefe do Serviço de Urbanismo, Nível 15, o primeiro subordinado ao Gabinete do Prefeito e o segundo ao Departamento de Urbanismo, Viação e Obras.

Parágrafo Único - Fica igualmente equiparado às Assessorias existentes, o cargo de Assessor Técnico, ora criado.

Os cargos constantes deste artigo passarão a pertencer à Classe da Tabela "B", criada pela Lei nº 918, de 27.11.70, tabela de cargos isolados de provimento em comissões.

Art. 2º - Mudará de nomenclatura o cargo de Assessor Administrativo, Nível 18, passando a existir com o nome de Assessor de Estatística, Nível 18, com as mesmas vantagens e garantias de origem.

Art.3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir créditos da seguinte maneira:

Crédito Especial da ordem de Cr\$ 7.040,00 (sete mil e quarenta cruzeiros), com a seguinte classificação: 2.13 - Assessoria Técnica = 3.1.1.1 - Pessoal Civil e um crédito suplementar da importância de Cr\$ 3.630,00 (três mil seiscentos e trinta cruzeiros), com a seguinte classificação: 2.63 - Serviço de Urbanismo - 3.1.1.1 - Pessoal Civil, ambos destinados a ocorrer com as despesas oriundas da criação dos cargos de que trata o artigo primeiro desta Lei.

Art. 4º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado



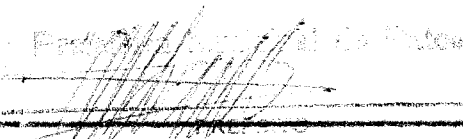
ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS

a computar no orçamento do exercício de 1974 e subseqüentes dotações necessárias para os cargos ora criados.

Parágrafo Único - Os recursos necessários à execução/ da presente Lei, decorrerão do excesso de arrecadação verificado nos últimos dois meses do corrente ano.

Art. 5º - Esta Lei terá efeito retroativo, passando a vigorar a partir de 1º de fevereiro de 1973, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PATOS, 28 de fev
ro de 1973.


Aderbal Martins de Medeiros- Prefeito Cons
titucional de Patos.